



LEI Nº 4.538, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3180, 19/10/2023.

Autoriza o município de Alto Araguaia a custear despesas com atletas e instrutores para avaliações e treinamentos em Centro de Treinamentos da Equipe do Fluminense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a custear despesas, até o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com hospedagem e alimentação de 02 (dois) atletas de futebol e respectiva equipe de instrutores até a cidade de Duque de Caxias – RJ, nos dias 20 a 30 de outubro de 2023, para participarem de avaliações e treinamentos no Centro de Treinamento Vale das Laranjeiras da equipe do Fluminense.

Parágrafo Único. Os valores serão disponibilizados por meio de adiantamento ao servidor Idelfonso Alves de Oliveira, monitor de esportes, devendo ser realizada a respectiva prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do retorno ao município.

Art. 2º Fica ainda o município de Alto Araguaia autorizado ao fornecimento de passagens, a fim de deslocamento dos atletas e instrutores para os dias das avaliações e treinamentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 17 de outubro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal